

Câmara Municipal de Aurora
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 026/PE/2019

Proposição

Projeto de lei - Executivo: Nº 0026/2019

Autoria

João Antonio de Macedo Junior

Data entrada	05/12/2019	Data da matéria	05/12/2019
EMENTA: Altera a Redação do anexo único da Lei Municipal nº 345/2019 e adota outras providências.			

Informações do processo

Enviado para comissões: Sim Não
Situação Aprovado Reprovado Arquivado

Câmara Municipal de Aurora
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-
CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal nº 026/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guadés Martins S/N - Araçá - CEP:63.360-000 / Aurora-CE
PROTOCOLO

Nº 074 Data: 05/12/2019

Assinatura [Assinatura]

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 345/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo único da Lei Nº 345/2019, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre a contratação e remuneração dos médicos especialistas, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO POR PROCEDIMENTO
CARDIOLOGISTA	01	R\$ 110,00 (LIMITADO A 55 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
GINECOLOGISTA/ COLPOSCOPISTA	01	R\$ 105,00 (LIMITADO A 40 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
ENDOSCOPISTA	01	R\$ 110,00 (LIMITADO A 85 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
ULTRASSONOGRAFISTA	02	R\$ 60,00 (LIMITADO A 200 PROCEDIMENTOS POR MÊS PARA CADA PROFISSIONAL)
NEUROLOGISTA	01	R\$ 240,00 (LIMITADO A 25 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
ORTOPEDISTA	01	R\$ 110,00 (LIMITADO A 40 PROCEDIMENTOS POR MÊS PARA CADA PROFISSIONAL)
CLÍNICO GERAL	04	R\$ 50,00 (LIMITADO A 120 PROCEDIMENTOS POR MÊS)
PEDIATRA	01	R\$ 110,00 (LIMITADO A 80 PROCEDIMENTOS POR MÊS)

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 04 de dezembro de 2019.

João Antonio de Macêdo Júnior
João Antonio de Macêdo Júnior
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 026/2019

Aurora-CE, 04 de dezembro de 2019

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos através desta o Projeto de Lei em anexo visando a alteração do Anexo único da Lei Municipal nº 345/2019, "*que dispõe sobre a contratação e remuneração dos médicos especialistas que atendem na Policlínica Dr. Acilon Gonçalves*", **especificamente para alterar as quantidades máximas permitidas por mês, de ultrassonografias de 100(cem) para 200(duzentos) procedimentos por mês para cada profissional, bem como endoscopias de 74(setenta e quatro) para 85 (oitenta e cinco).**

Com esta mudança, visamos assegurar o atendimento da demanda atualmente existente, já que dispomos dos profissionais e dos equipamentos necessários, bastando a necessária autorização legislativa para a realização do pagamento, posto que realizado de acordo com o número de procedimentos realizados.

Com estas razões, pedimos o trâmite desta matéria em REGIME DE URGÊNCIA, a fim de ampliarmos o atendimento das ultrassonografias e assim prestar este serviço a nossa população.

Ciente do acolhimento de Vossas Excelências, apresento sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


João Antonio de Macêdo Júnior
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DO EXECUTIVO Nº 026/2019 - Foi encaminhado a esta comissão o Projeto do Executivo nº 026/2019, cuja Ementa: Altera a redação do anexo único da Lei Municipal nº 345/2019 e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Resumo: Trata-se de Projeto de Lei do Executivo com a finalidade de alterar a redação do anexo único da Lei Municipal que dispõe sobre a contratação e remuneração dos médicos especialistas.

Relatório: Reuniu-se no dia 05 de Dezembro de 2019 a comissão de justiça e redação, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei do Executivo**.

Parecer do relator: Quanto ao mérito analisamos o projeto e vislumbramos que a proposição é meritosa e não fere nenhum dispositivo ou princípio consagrado em nossa Lei Maior, obedecendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 05 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS
PRESIDENTE

SILVIO BEZERRA BENICIO
RELATOR



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/2019 - Foi encaminhado a esta comissão o Projeto do Executivo nº 026/2019, cuja Ementa: Altera a redação do anexo único da Lei Municipal nº 345/2019 e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela **aprovação** do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigos 69 e 70 do Regimento Interno.

Relatório : Reuniu-se no dia 05 de Dezembro a comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, a fim de apreciar o **Referido Projeto de Lei**.

Parecer do relator: Quantos aos aspectos financeiros, não vislumbramos qualquer mácula a ser apontada, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação. Dessa forma nos manifestamos **favoravelmente**, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 05 de Dezembro de 2019.


SÍLVIO BEZERRA BENICIO
PRESIDENTE

OSASCO DE SOUZA GONÇALVES
RELATOR


ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS
MEMBRO

Rua Dr. Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000
Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE
PÚBLICA E MEIO AMBIENTE**

PARECER AO PROJETO DO EXECUTIVO Nº 026/2019 - Foi encaminhado a esta comissão o Projeto do Executivo nº 026/2019, cuja Ementa: Altera a redação do anexo único da lei municipal nº 345/2019 e adota outras providências. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição, inclusive pela aprovação do projeto.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos nos artigos 69 e 70 do Regimento Interno, tendo a referida Comissão aprovado a Proposição por unanimidade.

Visando completar o processo legislativo, veio o dito projeto de lei à análise desta Comissão especializada nos termos do artigo 71, do Regimento Interno.

Relatório: Reuniu-se no dia 05 de Dezembro de 2019 a comissão de educação, cultura, ação social, saúde pública e meio ambiente, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei**.

Parecer do relator: Na condição de relator designado pelo ilustríssimo senhor Presidente de Comissão, verificamos que a proposta pretende alterar a redação do anexo único da lei municipal nº 345/2019 que dispõe sobre a contratação e remuneração dos médicos especialistas.

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 05 de Dezembro de 2019.

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000
Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

JOÃO BANDEIRA FILHO
PRESIDENTE

JOSE FERREIRA DE LIMA
RELATOR